



2ª RELATÓRIO OBSERVADOR JUDICIAL

Autos de Recuperação Judicial n.
0011185-53.2022.8.16.0160, movidos
pelo Grupo Noma.

NOV | 2023





ÍNDICE

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	2
II. CONTROLE DOS LOTES DE PRODUÇÃO	3
III. FLUXO DE CAIXA DAS DEVEDORAS	11
IV. ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO	15
V. CONSIDERAÇÕES FINAIS	18





I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Como informado no primeiro relatório (seq. 51.2), por meio da r. decisão de seq. 35, fui nomeado para desempenhar a função de *Watchdog*, como auxiliar da administração judicial, na recuperação judicial de **Noma do Brasil S/A, Noma Indústria e Comércio De Implementos Rodoviários Ltda., Noma Participações S/A e Hubner Implementos Rodoviários S/A**, processada sob o regime de consolidação substancial. Como também lá destacado, o ajuste de nossa atuação se deu da seguinte forma:

Após referidas reuniões, ficou estabelecido com a Administradora Judicial que nossa atuação recairá sobre:

- i. Fiscalização dos lotes⁵ de implementos que serão produzidos, desde a venda até o recebimento dos valores pagos, acompanhando todo o percurso operacional e financeiro – incluindo o fomento. Nosso trabalho não implicará em ingerência na gestão das Devedoras, no entanto, certamente, fará com que a comunidade recuperacional fique mais próxima do cotidiano operacional das Devedoras, possibilitando um significativo incremento na atividade fiscalizatória a ser exercida pelo Juízo;
- ii. Fiscalização do caixa das Devedoras, com enfoque na verificação da destinação dos recursos. O trabalho será realizado em cima da documentação financeira, especialmente extratos bancários, contratos com fornecedores e clientes, notas fiscais *etc.* Isso aumentará a transparência na gestão dos recursos das Devedoras, assim como permitirá que a comunidade recuperacional possa acompanhar a geração de caixa das Devedoras.

No primeiro relatório apresentado (seq. 51.2) destacamos algumas questões, as quais chamamos de “pontos de atenção”, bem como, autorizados pela r. decisão de nomeação, realizamos algumas “sugestões de medidas de adequação”. Por tudo isso, o presente relatório visará apresentar informações a respeito da fiscalização promovida por este Observador Judicial, com enfoque **(i)** nos lotes de implementos que se encontravam no ciclo de produção e **(ii)** na destinação dos recursos que entraram e saíram do caixa das Devedoras, por meio da análise de toda a documentação financeira que corresponde ao fluxo de caixa destas, **(iii)** nos pontos de atenção destacados no primeiro relatório e **(iv)** nas medidas que estão sendo adotadas com base em nossas sugestões.

Durante o mês em análise, aos dias 13 e 14, como último ato antes do protocolo do 1º relatório, visitei o parque fabril e outras duas sedes das Devedoras, conforme mencionado no referido relatório.





Após o protocolo do 1º relatório (22.11), reuni-me com o CFO das Devedoras, Sr. Fernando Noronha, em 29.11, para tratar a respeito das iniciativas que as Devedoras promoveriam quanto aos pontos de atenção e medidas sugeridas presentes no 1º relatório.

Na data de 05.12, voltei a me reunir com o CFO das Devedoras, o qual apresentou quais medidas as Devedoras conseguiriam implementar de imediato, o que será detalhado adiante.

Destaca-se, desde já, que, por meio da análise das informações financeiras obtidas junto às Devedoras, foi possível identificar a implementação de algumas das medidas de adequação destacadas no 1º relatório. Por outro lado, identificou-se as mesmas práticas referente aos demais pontos de atenção mencionados naquele relatório.

Por fim, em 06.12, encaminhei alguns questionamentos às Devedoras, com o fim de sanar algumas dúvidas a respeito dos lotes de produção e de algumas transferências identificadas, visando consolidar as informações necessárias para finalizar o presente relatório.

A seguir serão apresentadas as informações obtidas junto às Devedoras relacionadas ao fluxo de caixa e aos lotes de produção, cujas movimentações financeiras da operação do grupo em RJ ocorrem todas “no CNPJ” da Noma do Brasil S/A.

II. CONTROLE DOS LOTES DE PRODUÇÃO

A dinâmica dos “lotes de produção” foi detalhada na introdução do item II do primeiro relatório (seq. 51.2), fls. 4 e 5. Para evitar tautologia, não repetiremos o texto que explica o modelo de gestão, vale apenas lembrar que ele se divide em quatro etapas: 1. estruturação do lote; 2. fomento perante os FIDC’s; 3. compra de aço e corte das chapas; e 4. compra das peças finais e montagem do implemento.

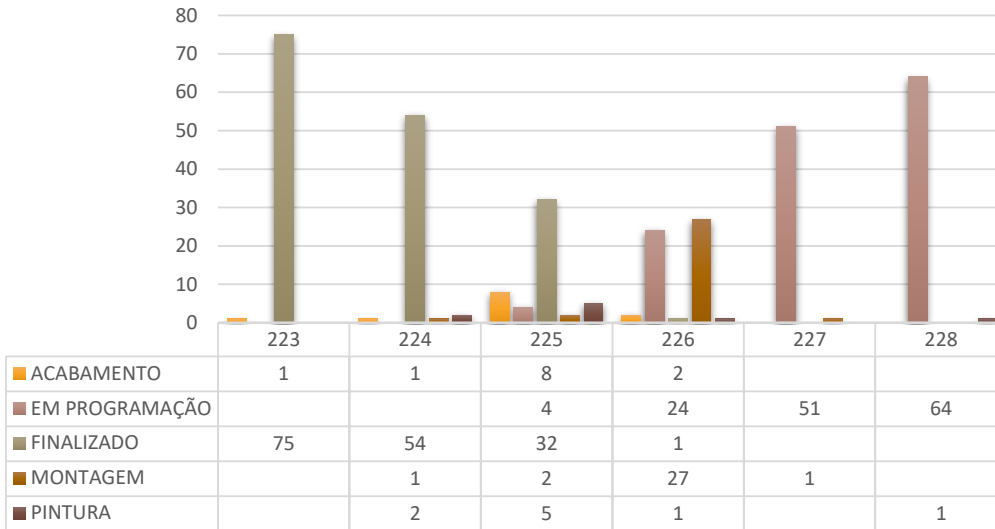
(i) Lotes de produção | Lotes acompanhados no período

No período de análise deste relatório, constatou-se movimentação financeira e operacional nos lotes 223 a 228. O gráfico abaixo apresenta a quantidade de pinos operacionalizados durante a data-base deste relatório e o status de cada um:





Lotes com movimentação financeira/operacional



Os lotes 223, 224 e 225 iniciaram o ciclo de produção no mês de outubro, tendo os lotes 223 e 224 encerrados durante mês em análise, enquanto o lote 225 possui alguns implementos rodoviários em fase final de produção.

Com relação aos lotes 226 ao 228, no mês de novembro/23 deu-se início à produção do 226, enquanto os outros dois se encontram em fase inicial de produção, tendo sido obtido quase todo o recurso necessário para tanto.

A tabela abaixo ilustra a evolução do mês de novembro/23, em comparação ao mês de outubro/23. Durante o mês de novembro/23, 71 novos implementos foram incrementados, além daqueles que já estavam sob monitoramento nos meses anteriores, consolidando ao final 550 implementos operacionalizados durante todo o período de análise já realizado (15/09 a 30/11).

Rótulos de Linha	Acumulado out/23	Acumulado nov/23	Evolução
Acabamento	21	12	-9
Em programação	212	146	-66
Finalizado	206	352	146
Montagem	30	31	1
Pintura	10	9	-1
Total Geral	479	550	71

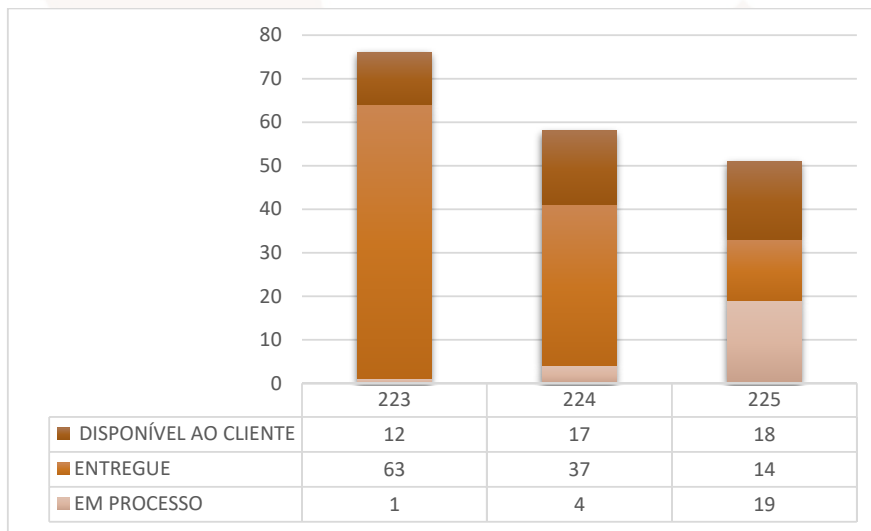




(ii) Lotes de produção | Controle dos lotes finalizados

Como já destacado no primeiro relatório, considera-se um lote finalizado quando todos ou a grande maioria dos implementos passam à fase 4 do ciclo de produção, momento em que os implementos passarão a estar em fase de acabamento ou finalizados e já disponíveis aos clientes.

Conforme se observa no gráfico abaixo, no período em análise deste relatório, os lotes 223, 224 e 225 foram finalizados, tendo ocorrido a entrega de grande parte dos implementos do lote 223, que já havia percorrido as 4 fases do ciclo de produção durante o mês de outubro/23, enquanto os lotes 224 e 225 percorreram as 4 fases do ciclo de produção durante o período de análise deste relatório.



Com relação ao (in)adimplemento dos clientes em relação aos lotes finalizados durante o período em análise, a tabela abaixo demonstra o controle de vencimento dos implementos:

Status de pagamento	223	224	225	Total Geral
Vencido	2	7	1	10
A vencer	0	6	29	35
Quitado	64	38	13	115
Recompra	1	1	0	2
Total Geral	67	52	43	162

A seguir será apresentado com detalhes as movimentações financeiras relacionadas aos lotes acompanhados no período em análise deste relatório, levando em consideração os valores obtidos por meio das operações perante os FIDC's e as despesas financeiras com deságio e juros, incluindo





aí despesas financeiras pelo atraso no pagamento e despesas com a recompra dos títulos fomentados.

(iii) Lotes de produção | Movimentações financeiras:

Relembrando, um dos principais objetivos do presente relatório é o monitoramento das operações de fomento realizadas perante os FIDC's, com o fim de captar recursos para a sua produção – o que é praticamente uma condição *sine qua non* para a realização da produção.

A principal fonte de entrada de caixa das Devedoras advém de operações financeiras como essas. A Devedora Noma do Brasil, após a emissão de todas as notas fiscais de venda dos implementos de um determinado lote de produção, busca obter recursos com os Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC's) – em uma espécie de “*antecipação de recebíveis*”.

Essas operações geram despesas financeiras com deságio aplicado ao valor obtido, bem como em caso de não pagamento ao FIDC, despesas com a recompra dos títulos e/ou juros de atraso/prorrogação.

A seguir apresenta-se com maiores detalhes as entradas e saídas de caixa relacionadas ao fomento junto aos FIDC's.

a) Do valor fomentado no período

Durante o mês de novembro/23, as Devedoras realizaram operações perante sete FIDC's, no valor total de R\$ 35,987 milhões, a partir das notas fiscais emitidas neste período:

FIDC's	Outubro/23	Novembro/23	Acumulado out-nov
Ophir	R\$ 3.401.490,00	R\$ 7.553.487,49	R\$ 10.954.977,49
Pontual	R\$ 10.114.673,39	R\$ 20.225.471,72	R\$ 30.340.145,11
Progresso	R\$ 778.481,00	R\$ 1.139.229,57	R\$ 1.917.710,57
Valorem	R\$ 6.117.666,56	R\$ 4.733.157,00	R\$ 10.850.823,56
Phd	R\$ 2.653.230,00	R\$ 1.600.060,00	R\$ 4.253.290,00
Marca	R\$ 1.033.829,50	R\$ 0,00	R\$ 1.033.829,50
Makena	R\$ 0,00	R\$ 335.295,00	R\$ 335.295,00
Goal	R\$ 0,00	R\$ 400.637,21	R\$ 400.637,21
Total Geral	R\$ 24.099.370,45	R\$ 35.987.337,99	R\$ 60.086.708,44

Tais recursos foram obtidos para fomentar a produção dos seguintes lotes, conforme se observa na tabela abaixo:





Lotes de produção	novembro/23
224	R\$ 478.800,00
225	R\$ 2.666.073,04
226	R\$ 11.160.241,73
227	R\$ 12.420.185,85
228	R\$ 8.848.042,69
s/n ¹	R\$ 457.120,00
Total Geral	R\$ 35.987.337,99

Vê-se, portanto, que as Devedoras obtiveram R\$ 35,987 milhões por meio do fomento junto aos FIDC's, visando suprir a ausência de caixa para sequenciar a produção dos lotes, aumento de 49,33% em relação ao mês de outubro/23, cujo fomento perante aos FIDC's somou R\$ 24,1 milhões.

b) Das despesas financeiras com antecipação de recursos

Deságio: Os FIDC's aplicam um deságio sobre o montante fomentado. No período em análise, os deságios aplicados aos recursos antecipados somaram R\$ 2,796 milhões, representando um desconto de **7,77%**:

FIDC's	Valor fomentado (nov/23)	Deságio aplicado	AV(%)
ophir	R\$ 7.553.487,50	-R\$ 483.371,84	6,46%
pontual	R\$ 20.225.471,61	-R\$ 1.690.760,67	8,62%
progresso	R\$ 1.139.229,57	-R\$ 111.859,02	11,10%
valorem	R\$ 4.733.157,00	-R\$ 351.575,25	7,96%
goal	R\$ 400.637,21	-R\$ 27.067,60	6,76%
phd	R\$ 1.600.060,00	-R\$ 117.235,63	7,33%
makena	R\$ 335.295,00	-R\$ 14.774,39	4,41%
Total Geral	R\$ 35.987.337,89	-R\$ 2.796.644,40	7,77%

Recompra: Outra despesa relacionada às referidas operações, é a de recompra dos títulos, quando há inadimplência do cliente ou desistência/cancelamento do pedido. Todas as notas fiscais emitidas e englobadas dentro de um lote estarão sujeitas ao risco de uma recompra, haja vista a dependência do pagamento pelo cliente.

No período em análise, as Devedoras arcaram com aproximadamente R\$ 3,1 milhões com recompra de títulos:

¹ Os recursos obtidos que não possuem referência de lote de produção dizem respeito a parte do fomento junto ao FIDC Progresso no mês de novembro/23, destinado à produção de implementos ainda em programação, que devem fazer parte do lote 231, segundo as Devedoras.





FIDC's	Saída de caixa	Desconto no fomento	Total Geral
pontual	R\$ 325.186,40	R\$ 594.649,11	R\$ 919.835,51
lepappie	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
phd	R\$ 320.667,69	R\$ 0,00	R\$ 320.667,69
Total Geral	R\$ 675.854,09	R\$ 594.649,11	R\$ 1.270.503,20

De acordo com as informações prestadas pelas Devedoras, as recompras acima destacadas foram referentes aos seguintes lotes:

Lotes de produção	Novembro/23
216	R\$ 30.000,00
222	R\$ 416.875,10
223	R\$ 468.110,41
226	R\$ 1.000,00
224	R\$ 354.518,39
Total Geral	R\$ 1.270.503,90

Juros atraso/prorrogação: No momento de liquidação do pagamento ao FIDC, seja qual for o motivo, incidirá sobre o pagamento juros de mora, na maior parte arcados pela Devedora Noma do Brasil.

No período em análise, as Devedoras também arcaram com despesas de juros de atraso/prorrogação no pagamento aos fundos, o que representou o montante de R\$ 159,97 mil:

FIDC's	Desconto no fomento	Saída de caixa	Total Geral
marca	R\$ 0,00	R\$ 930,00	R\$ 930,00
ophir	R\$ 0,00	R\$ 293,34	R\$ 293,34
pontual	R\$ 9.577,31	R\$ 44.380,19	R\$ 53.957,50
pontual	R\$ 921,70	R\$ 0,00	R\$ 921,70
valorem	R\$ 70.396,22	R\$ 33.476,16	R\$ 103.872,38
Total Geral	R\$ 80.895,23	R\$ 79.079,69	R\$ 159.974,92

As despesas com juros, no mês em referência, são divididas entre (i) juros pela prorrogação do pagamento, custeados antes da quitação do implemento, (ii) juros por atraso no pagamento, custeados no momento em que se liquida o pagamento junto ao FIDC, e (iii) juros pelo fomento junto aos FIDC's com utilização de "notas intercompany"²:

² Tratam-se de operações realizadas perante o FIDC Valorem, em 12 e 15 de maio de 2023 – fora do período de abrangência de nossa atuação, portanto –, nos valores de R\$ 1.750.000,00 e R\$ 1.000.000,00, respectivamente, que têm gerado desembolsos mensais às Devedoras para o adimplemento dos títulos.





Origem dos juros	Desconto no fomento	Saída de caixa	Total Geral
juros de notas intercompany	R\$ 70.396,22	R\$ 15.616,26	R\$ 86.012,48
juros pela liquidação do pagamento	R\$ 0,00	R\$ 25.832,57	R\$ 25.832,57
juros por atraso no pagamento	R\$ 10.499,01	R\$ 37.630,86	R\$ 48.129,87
Total Geral	R\$ 80.895,23	R\$ 79.079,69	R\$ 159.974,92

c) Operações de fomento | Consolidado

A conta final que se busca apresentar neste tópico é o valor líquido que as Devedoras arrecadaram para custear suas despesas operacionais. No período em análise, descontadas as despesas financeiras descritas acima, as Devedoras arrecadaram R\$ 35,987 milhões com estas operações de fomento junto aos FIDC's:

Fluxo de caixa Operações de fomento	Novembro/23	AV (%)
Valor das notas fiscais objeto de fomento	R\$ 35.987.337,89	-
Despesas financeiras	-R\$ 4.227.122,52	11,75%
Deságio aplicado	-R\$ 2.796.644,40	7,77%
Recompra de títulos	-R\$ 1.270.503,20	3,53%
Juros de atraso/prorrogação	-R\$ 159.974,92	0,44%
Valor líquido antecipado	R\$ 31.760.215,37	88,25%

Destaca-se, aqui, que as despesas com recompra englobam o pagamento do valor principal antecipado pelos FIDC's, em especial quando há cancelamento de pedidos ou não pagamento na data apazada pelo cliente.

d) Demais entradas de caixa referente aos lotes de produção

Como já destacado no primeiro relatório, o fomento perante aos FIDC's é, sem sombra de dúvida, a maior fonte de entrada de recursos no caixa das Devedoras. Contudo, em grande parte das vendas dos implementos, um pequeno saldo das notas fiscais não é objeto de fomento junto aos FIDC's. Este saldo residual pode ser objeto de pagamento antecipado pelo cliente (sinal), ou então, este saldo remanescente é pago pelo cliente após a entrega do implemento rodoviário pela Noma do Brasil.





Outra pequena fonte de entrada de recursos é a venda do estoque dos lotes de produção. A venda do estoque se dá quando há alguma desistência, cancelamento ou recompra do implemento, vez que as Devedoras fabricam implementos, em tese, já vendidos a algum cliente.

No mês em análise, estas demais entradas de caixa somaram a quantia de R\$ 3,347 milhões, referente aos seguintes lotes de produção:

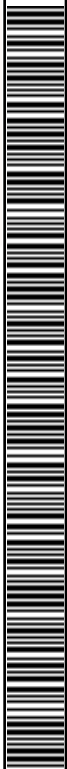
Lotes de produção	Estoque	Lote em carteira	Entrada/sinal	Total Geral
217	R\$ 403.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 403.125,00
220	R\$ 10.000,00	R\$ 31.160,00	R\$ 0,00	R\$ 41.160,00
221		R\$ 49.008,00	R\$ 30.000,00	R\$ 79.008,00
222	R\$ 67.520,00	R\$ 294.501,30	R\$ 38.760,00	R\$ 400.781,30
223	R\$ 0,00	R\$ 630.737,50		R\$ 630.737,50
224	R\$ 0,00	R\$ 27.500,00	R\$ 52.100,00	R\$ 79.600,00
225	R\$ 0,00	R\$ 20.880,00	R\$ 58.309,00	R\$ 79.189,00
226	R\$ 0,00		R\$ 138.949,00	R\$ 138.949,00
227	R\$ 0,00	R\$ 228.594,67	R\$ 73.578,33	R\$ 302.173,00
228	R\$ 0,00	R\$ 79.250,00	R\$ 608.288,25	R\$ 687.538,25
229	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 425.819,77	R\$ 425.819,77
230	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.609,20	R\$ 23.609,20
231	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.780,00	R\$ 24.780,00
Em programação*	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.121,65	R\$ 31.121,65
Total Geral	R\$ 480.645,00	R\$ 1.361.631,47	R\$ 1.505.315,20	R\$ 3.347.591,67

*Algumas entradas/sinais, pelo fato de serem pagamentos adiantados, ou seja, antes da produção do implemento, não possuem referência de lote, pois as Devedoras ainda os incluirão após a fase 1 do ciclo produtivo – estruturação e aprovação do lote.

e) Despesas com matéria-prima

As despesas com matéria-prima são custeadas pelo valor líquido obtido perante os FIDC's, conforme já mencionado anteriormente, haja vista a insuficiência de caixa das Devedoras para aquisição destes produtos.

No período em análise, referente aos seguintes lotes de produção, o valor gasto com matéria-prima somou a quantia de R\$ 27,7 milhões, aumento de R\$ 8,881 milhões em comparação ao mês de outubro/23:





	nov/23
LOTES	(R\$) MATÉRIA-PRIMA
213	R\$ 80.238,70
214	R\$ 3.363,90
217	R\$ 26,04
220	R\$ 40.757,09
222	R\$ 30.750,05
223	R\$ 236.272,97
224	R\$ 3.282.605,47
225	R\$ 7.097.595,05
226	R\$ 9.669.799,86
227	R\$ 6.507.477,88
228	R\$ 804.591,00
Total Geral	R\$ 27.753.478,01

III. FLUXO DE CAIXA DAS DEVEDORAS

(i) Fluxo de Caixa | Consolidado:

Durante o período em análise, o fluxo de caixa das Devedoras apresentou **variação positiva** de R\$ **919.612,01**, conforme se observa na tabela abaixo:

Fluxo de caixa detalhado	Outubro/23	Novembro/23	AH (%)
1-Saldo inicial	R\$ 508.251,99	R\$ 257.284,20	-
2-Entradas (+)	R\$ 27.308.367,39	R\$ 39.723.848,37	45,46%
Entradas operacionais	R\$ 26.921.092,99	R\$ 39.330.307,91	46,09%
Entradas não operacionais	R\$ 387.274,40	R\$ 393.540,46	1,62%
3-Saídas (-)	-R\$ 27.372.365,18	-R\$ 38.786.080,80	41,70%
Saídas operacionais	-R\$ 23.160.692,19	-R\$ 34.218.561,28	47,74%
Despesas financeiras	-R\$ 3.858.916,06	-R\$ 4.330.495,63	12,22%
Despesas com tributos	-R\$ 352.756,93	-R\$ 226.023,89	-35,93%
4-Caixa transitório (+)	-R\$ 186.970,00	-R\$ 18.155,56	-90,29%
Credito p/Liquidação/Devolução	R\$ 10.240.167,84	R\$ 19.721.318,69	-
Liquidação/Devolução	-R\$ 10.427.137,84	-R\$ 19.739.474,25	-
5-Saldo final	R\$ 257.284,20	R\$ 1.176.896,21	357,43%





(ii) Fluxo de Caixa | Entradas de caixa:

Abaixo se encontra o detalhamento das entradas de caixa das Devedoras, divididas entre entradas operacionais e entradas não operacionais:

Fluxo de caixa detalhado	Outubro/23	Novembro/23	AV (%)	AH (%)
2-Entradas de caixa (+)	R\$ 27.308.367,39	R\$ 39.723.848,37	100,00%	45,46%
2.1-Entradas operacionais	R\$ 26.921.092,99	R\$ 39.330.307,91	99,01%	46,09%
Entradas Novos Negócios	R\$ 1.573.831,21	R\$ 1.505.315,20	3,79%	-4,35%
Operações junto aos FIDC's	R\$ 23.986.889,45	R\$ 35.987.337,89	90,58%	50,03%
Lote em carteira	R\$ 1.035.372,33	R\$ 1.361.631,47	3,43%	31,51%
Estoque	R\$ 325.000,00	R\$ 480.645,00	1,21%	47,89%
2.2-Entradas não operacionais	R\$ 387.274,40	R\$ 393.540,46	0,99%	1,62%
Outros	R\$ 170.061,15	R\$ 198.727,37	0,50%	16,86%
Peças	R\$ 117.189,25	R\$ 116.645,09	0,29%	-0,46%
Sucata	R\$ 100.024,00	R\$ 78.168,00	0,20%	-21,85%

A maior fonte de entrada de recursos, conforme abordado no tópico anterior (controle dos lotes), é obtido junto aos FIDC's, a qual representou 90,58% das entradas durante o período em análise deste relatório.

As demais entradas operacionais estão representadas pelos recebimentos de clientes, a título de sinal/entrada, no momento do fechamento do pedido (3,79%) e o pagamento do saldo devedor dos implementos (3,43%).

Isso porque, pôde-se observar que, na maioria das operações financeiras, a antecipação de recurso não corresponde ao valor total da nota fiscal, ficando um saldo residual que será pago pelo cliente a título de sinal/entrada antes da produção do implemento.

Destaca-se, aqui, o recebimento do valor de R\$ 280.000,00 da Move Rental Locadora Ltda., pelo implemento rodoviário adquirido ("Bitrem tanque"), produzido no lote 223.

As entradas não operacionais, pouco representativas (0,99%), estão relacionadas a devolução de valores pelos fornecedores (0,5%), venda de peças avulsas (0,29%) e sucatas (0,20%).

É importante destacar, por fim, que a linha denominada "Operações junto aos FIDC's", conforme exposto no tópico anterior (lotes de produção), não representou uma entrada de caixa de R\$ 35,9 milhões, mas sim R\$ 31,7 milhões, tendo em vista as despesas financeiras que foram descontadas pelos FIDC's, conforme se detalhou neste referido tópico e detalhar-se-á a seguir.





(iii) Fluxo de Caixa | Saídas de caixa:

Abaixo se encontra o detalhamento das saídas de caixa das Devedoras, compreendidas pelas saídas operacionais, despesas financeiras e despesas com tributos:

Fluxo de caixa detalhado	Outubro/23	Novembro/23	AV (%)	AH (%)
3-Saídas de caixa (-)	-R\$ 27.372.365,18	-R\$ 38.786.080,80	100,00%	41,70%
3.1-Saídas operacionais	-R\$ 23.160.692,19	-R\$ 34.218.561,28	88,22%	47,74%
Benefícios aos colaboradores	-R\$ 332.608,38	-R\$ 351.951,76	0,91%	5,82%
Bloqueios judiciais	-R\$ 29.067,41	-R\$ 1.703,41	0,004%	-94,14%
Diversos	-R\$ 325.430,94	-R\$ 348.378,42	0,90%	7,05%
Garantia/Assistência Téc.	-R\$ 29.537,54	-R\$ 15.570,35	0,04%	-47,29%
Manutenção/MCP	-R\$ 111.615,99	-R\$ 195.721,78	0,50%	75,35%
Materiais produção	-R\$ 18.872.461,85	-R\$ 28.863.830,58	74,42%	52,94%
Reclamação Trabalhista	-R\$ 12.600,00	-R\$ 1.056,31	0,00%	-91,62%
Rescisão	-R\$ 202.056,13	-R\$ 194.926,41	0,50%	-3,53%
tarifas	-R\$ 2.902,23	-R\$ 957,81	0,00%	-67,00%
Transportadora	-R\$ 384.942,96	-R\$ 425.772,21	1,10%	10,61%
Serviço de terceiros	-R\$ 354.575,19	-R\$ 448.811,86	1,16%	26,58%
Acordo	-R\$ 350.000,00	-R\$ 50.000,00	0,13%	-85,71%
Comissões	-R\$ 8.287,13	R\$ 0,00	0,00%	-100,00%
Energia/Telefone	-R\$ 257.514,86	-R\$ 264.397,97	0,68%	2,67%
Folha/Férias	-R\$ 1.849.253,58	-R\$ 2.896.646,95	7,47%	56,64%
Folha PJ's	-R\$ 36.438,00	-R\$ 158.835,46	0,41%	335,91%
3.2- Despesas financeiras	-R\$ 3.858.916,06	-R\$ 4.227.123,22	10,90%	9,54%
Deságio/Juros prorrogação	-R\$ 1.920.779,58	-R\$ 2.956.619,32	7,62%	53,93%
Recompra	-R\$ 1.938.136,48	-R\$ 1.270.503,90	3,28%	-34,45%
3.3- Despesas com tributos	-R\$ 352.756,93	-R\$ 226.023,89	0,58%	-35,93%
Taxas e licenciamentos	-R\$ 21.595,49	-R\$ 50.320,19	0,13%	133,01%
Parcelamento de impostos	-R\$ 331.161,44	-R\$ 175.703,70	0,45%	-46,94%

Destaca-se, aqui, que a principal despesa das Devedoras é a matéria-prima necessária para produzir os implementos, a qual representou 74,42% durante o período em análise deste relatório.

Em segundo lugar, as despesas financeiras corresponderam 10,90% das saídas de caixa³ durante os meses de setembro e outubro de 2023. Conforme mais bem detalhado no tópico anterior (controle dos lotes), o fato de as Devedoras dependerem da antecipação de recursos oriundos da

³ Destaca-se, aqui, que a grande parte das despesas financeiras não representaram de fato uma saída de caixa, tendo em vista que os FIDC's descontavam tais despesas em outras operações de fomento, conforme detalhado no item (iii), "b)", do tópico "II – Lotes de produção".





venda dos implementos, o custo financeiro se torna a principal saída de caixa, depois dos gastos com matéria-prima.

No 1º relatório, destacamos algumas transferências realizadas a pessoas jurídicas vinculadas aos acionistas da controladora da Noma do Brasil S/A que nos chamaram atenção. No mês em análise, com relação àquelas pessoas jurídicas mencionadas, identificamos as seguintes transferências:

Data das transferências/pagamentos	Pessoa jurídica	CNPJ	Acionista com vínculo direto/indireto	valor transferido/pago
27/nov	Capitaliza Assessoria E Consultoria Ltda.	11.004.213/0001-08	Marcos Noma (PJ de Fernanda Vier Botti Noma)	R\$ 60.000,00
01, 06, 06, 09, 10, 16, 17, 21 e 29/nov	Rede serviços administrativos Ltda.	19.903.817/0001-06	Denise Noma (Sócia da Rede)	R\$ 83.950,72
30/nov	Condomínio residencial icon residences	20.146.019/0001-58	Denise Noma (endereço da sede da REDE)	R\$ 7.446,64
10/nov e 17/nov	Inga vigilancia Ltda.	14.196.793/0001-70	Marcos Noma (pagamento vigilância Mustang)	R\$ 33.504,79
10/nov e 17/nov	Proagil servicos Ltda.	41.561.859/0001-57	Marcos Noma (pagamento vigilância Mustang)	R\$ 14.312,99
10/nov	G T automotiva Ltda.	47.221.251/0001-60	Marcos Noma (pagamento aluguel barracão mustang)	R\$ 5.562,00

A partir das transferências acima identificadas e reuniões com o CFO das Devedoras realizadas no mês de novembro/23, foi possível concluir que:

- Toda a operação que a Mustang Logística realizava para a Noma do Brasil, está sendo absorvida pela Noma do Brasil, de modo que as despesas acima listadas (aluguel e vigilância) continuarão sendo pagas pela Noma do Brasil, porém não haverá nenhuma contrapartida financeira à Mustang pela Noma do Brasil, o que já foi possível constatar, tendo em vista não ter ocorrido nenhum repasse à Mustang;
- Os repasses à Rede Serviços Administrativos são compostos, na maior parte, por reembolso de despesas da própria Noma do Brasil, com viagens para compromissos comerciais dos diretores/gerentes da Noma do Brasil. Segundo as Devedoras, tais despesas são custeadas via cartão de crédito da Rede, porque a Noma do Brasil não possui cartão de crédito;
- O repasse feito à Capitaliza destina-se ao pagamento do consultor Josué, ex-colaborador da Noma do Brasil. Segundo as Devedoras, tais repasses serão cessados em razão da vinculação da PJ com o Sr. Marcos Noma e Sra. Fernanda Noma, razão pela qual o Sr. Josué receberá pelos serviços prestados por meio de pessoa jurídica sem vínculo com o acionista da controladora da Noma do Brasil.

No mês em análise, nos chamou atenção duas transferências realizadas à Trukam Implementos e Veículos, em 13.11 e 14.11, no valor de R\$ 38.758,00 e R\$ 50.000,00, uma vez que a nota fiscal de 50 mil reais apresentada pelas Devedoras continha a informação de "locação de pátio". Indagados a respeito de tais transferência, nos foi respondido que:





“A Trukam Implementos, é um fornecedor da Noma do Brasil que presta serviços de industrialização de implementos, no modelo baú frigorífico. Onde a filial da Noma do Brasil administra à operação e finaliza a produção do mesmo. O Valor de 50k refere-se a pagamentos de locação de pátio utilizado para armazenamento dos produtos acabados ou semi-acabados.”

(iv) Caixa transitório

Abaixo segue o demonstrativo do caixa transitório que corresponde aos pagamentos que os clientes transferem à NOMA e esta transfere aos FIDC's cujas notas fiscais foram objeto de antecipação de recebíveis.

Fluxo de caixa detalhado	Outubro/23	Novembro/23
4-Caixa transitório	-R\$ 186.970,00	-R\$ 18.155,56
Credito p/ Liquidação/Devolução	R\$ 10.240.167,84	R\$ 19.721.318,69
Liquidação/Devolução	-R\$ 10.427.137,84	-R\$ 19.739.474,25

Destaca-se que a diferença existente no saldo acumulado do caixa transitório corresponde a um “descasamento de caixa” entre um mês e outro, nos quais um cliente transferiu determinada quantia no mês de outubro, tendo sido repassada ao FIDC somente em novembro.

IV. ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO

No 1º relatório (ref. 15.09 a 31.10), destacamos alguns pontos de atenção que julgamos relevantes, relacionados a pessoas jurídicas vinculadas aos acionistas da controladora da Noma do Brasil S/A. A partir disso, sugerimos algumas medidas de adequação, dividindo-as entre (i) imediatas e (ii) de governança corporativa e compliance.

Como mencionamos no primeiro tópico deste relatório, nos reunimos em duas oportunidades com o CFO das Devedoras, Sr. Fernando Noronha, para tratar a respeito de tais sugestões apontadas no 1º relatório.

As sugestões foram acolhidas pelas Devedoras, as quais entenderam a importância de implementá-las. No mês em análise, foi possível identificar a implementação de algumas medidas, as quais serão detalhadas a seguir.





a.1) Medidas para serem imediatamente implantadas:

a.1.1) Estabelecimento de uma rotina de pagamentos formais e regulares de pró-labore aos membros da diretoria

Durante o período de análise do 1º relatório, não foi possível identificar nenhuma transferência aos membros da diretoria das Devedoras, no entanto identificamos transferências de recursos para um grupo de pessoas jurídicas relacionadas direta ou indiretamente com os acionistas da controladora do Noma, o que motivou a sugestão desta medida de regularização de pró-labores.

Em novembro/23, foi possível identificar transferências destinadas às pessoas físicas que compõe o conselho de administração da Noma do Brasil, Srs. Marcos, Denise, Cristiana e Marcelo Noma, por meio de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo). Não nos foi enviada a folha de pagamento do respectivo pró-labore, mas nos informam que para o próximo mês isso seria regularizado.

Contudo, ainda identificamos algumas transferências à Rede Serviços Administrativos que não se referiam a reembolso de despesas. Quanto isso, fica aqui o registro das mesmas ilações que havíamos realizado no primeiro relatório e a premente necessidade de regularização.

Seguiremos monitorando a questão como um “ponto de atenção” relevante.

a.1.2) Reintegração de Josué Correia de Araújo aos quadros de empregados da Noma do Brasil S/A

No mês de setembro/23 identificamos uma transferência realizada à Capitaliza Assessoria, a qual tem como sócios a esposa do Sr. Marcos Noma, Fernanda Noma, e o Sr. Josué, ex-colaborador da Noma do Brasil, o que foi destacado como ponto de atenção no 1º relatório.

A medida sugerida em questão, segundo as Devedoras, não será implementada nos moldes propostos, uma vez que o Sr. Josué não reintegrará o quadro de empregados da Noma do Brasil, por ele também prestar serviços a outras empresas. De toda sorte, nos foi informado que a Capitaliza não receberia mais repasses de recursos das Devedoras a partir de dezembro.

Como já destacado acima, em novembro/23 a Capitaliza recebeu uma transferência de R\$ 60.000,00, correspondente aos serviços prestados pelo Sr. Josué. Por essa razão, o ponto de atenção se permanece e este Observador Judicial continuará monitorando as transferências que forem feitas à Capitaliza.





a.1.3) Incorporação das atividades realizadas por Mustang Logística Ltda. e Rede Serviços Administrativos Ltda. às atividades da Noma do Brasil S/A

Diante do cenário apresentado no 1º relatório, em que as atividades da Mustang e Rede são prestadas por meio de uma estrutura que é custeada pela Noma, sugeri que estas atividades fossem absorvidas para dentro da Noma.

Em reunião com o CFO das Devedoras, fomos informados de que tal medida será implementada.

Com relação à Mustang, no mês em análise foi possível identificar que toda a estrutura do pátio e corpo de funcionário continua sendo custeado pela Noma do Brasil, bem como que nenhum repasse à Mustang foi realizado.

Com relação à Rede, no mês em análise identificamos que as despesas com viagens ainda foram custeadas por esta, sendo possível observar alguns repasses à Rede, conforme mencionado no tópico anterior. Contudo, para o mês de dezembro/23, o CFO das Devedoras nos informou que as despesas com viagens serão diretamente custeadas pela Noma, a fim de evitar repasses à Rede, visando, portanto, melhorar a transparência das informações.

a.1.4) Não vender mais implementos a prazo para Move Rental Locadora Ltda.

O ponto de atenção que originou a sugestão desta medida tem por base a relação comercial que existe entre a Noma do Brasil e Move Rental Locadora, pelo fato de esta última possuir vínculo com acionista da controladora da Noma, tendo a Move adquirido a prazo dois implementos da Noma, referente aos lotes 219 e 223.

A fim de evitar eventuais vantagens indevidas a pessoa jurídica vinculada a esposa do Diretor Administrativo da Noma do Brasil, Sr. Marcos Noma, visando também aumentar os níveis de rigor e transparência, sugerimos que futuras vendas para a Move fossem feitas à vista.

No mês em análise não identificamos nenhuma venda realizada pela Noma à Move. Diante deste cenário, as Devedoras sinalizaram que implementariam esta medida, sem vender implemento à prazo para a Move.

Destaca-se, inclusive, que em novembro/23 foi identificada pagamento da Move à Noma referente a um implemento rodoviário do lote 223 ("bitrem tanque"), sanando a dívida a respeito deste lote de produção. Contudo, seguiremos monitorando situações específicas como essa.





b.2) Implementação de medidas de governança corporativa e compliance:

As medidas de governança corporativa e compliance, consideradas não imediatas, pelo menos não tão imediatas como as mencionadas acima, foram sugeridas dado o dever de transparência ao qual se submete o devedor que pede recuperação judicial.

Assim como as demais medidas sugeridas, as Devedoras enxergaram com bons olhos a implementação das medidas de governança corporativa e compliance. No entanto, dada a prioridade de implementação das outras medidas, estas serão implementadas aos poucos.

Por outro lado, o CFO das Devedoras, aproveitando a oportunidade em que nos reunimos, deixou claro que algumas destas medidas já são promovidas pelos membros da diretoria e gerência da Noma do Brasil, entretanto não há nenhuma formalização destas estruturas de governança corporativa e compliance.

Mas afirmou que há comitês compostos por membros do conselho de administração, diretores e gerentes, visando ganhos de transparência, credibilidade e melhora nos fluxos de informações financeiras e contábeis.

De qualquer forma, continuaremos sugerindo que as Devedoras implementem todas as medidas de compliance e governança corporativa apontadas no 1º relatório⁴, as quais serão pronta e oportunamente reportadas nos relatórios respectivos.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Visando o cumprimento de nossas atribuições, estabelecidas na r. decisão de nomeação (ev. 35) e delineadas na petição do ev. 41, fizemos a opção por dividir o presente relatório em três partes. As duas primeiras ("Controle dos lotes de produção" e "Fluxo de caixa das devedoras") dialogando diretamente com o escopo de nossa atuação.

A última parte, a fim de apresentar atualizações a respeito dos "pontos de atenção" e "sugestões de medidas de adequação" apontados no 1º relatório, incluímos o tópico de "acompanhamento das medidas de adequação".

⁴ a) monitoramento de padrões incomuns, b) ética na cadeia de suprimentos, c) controles internos rigorosos, d) políticas de transferência de preços, e) comitê de ética e compliance, f) compromisso da alta direção, g) políticas e procedimentos claros.





Como destacado anteriormente, o CFO das Devedoras me comunicou a intenção destas em implementar as medidas sugeridas, tendo já implementado parte delas, conforme mencionado no tópico anterior.

De qualquer forma, o cenário atual já é passível de significativa melhora, por isso finalizamos nosso relatório reiterando as sugestões apontadas no 1º relatório, as quais, se devidamente implementadas, têm por finalidade aumentar a transparência das informações financeiras e o estabelecimento de uma política interna de governança corporativa e de compliance.

Os relatórios seguirão detalhando a dinâmica dos lotes de produção e do fluxo de caixa das Devedoras, sem perder de vista os pontos de atenção ora destacados e outros que porventura surjam.

No mais, permanecemos à inteira disposição deste d. Juízo, bem como de todos os interessados para prestar outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Maringá/PR, 14 de dezembro de 2023.

Henrique Cavalheiro Ricci | OAB/PR 35.939

